



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

EMENDA REGIMENTAL Nº 2/1999

(Revogada pelo Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, de 10.3.2022)

~~Dá nova redação ao artigo 60 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.~~

~~O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º O artigo 60 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art.60 A Comissão de Organização Judiciária, Regimento, Assuntos Administrativos e legislativos será composta, como membros natos, do Vice-Presidente do Tribunal, que a presidirá, do Corregedor Geral da Justiça e de mais dois desembargadores, sendo um titular e o outro suplente”.~~

~~Art. 2º Esta emenda entra em vigor nesta data.~~

~~Publique-se.~~

~~Rio Branco, 16 de março de 1999.~~

Desembargador **Francisco Praça**
Presidente

Desembargador **Jersey Pacheco**
Vice-Presidente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Tribunal Pleno Administrativo

~~Desembargadora~~ **Eva Evangelista**
~~Corregedora Geral da Justiça~~

~~Desembargadora~~ **Miracele Lopes**
~~Membro~~

~~Desembargador~~ **Eliezer Scherrer**
~~Membro~~

~~Desembargador~~ **Arquillau Melo**
~~Membro~~

~~Desembargador~~ **Ciro Facundo**
~~Membro~~